



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PL Nº 242/2025

As COMISSÕES COMPETENTES: Legislação, Justiça e Redação, Administração Pública e Educação e Cultura, analisaram o Projeto de Lei nº 242/2025, que “Institui o Dia Municipal da Gastronomia Popular, Tradicional e Mineira, produzida em Santa Luzia, estabelece o símbolo oficial da referida gastronomia e reconhece como de relevante interesse cultural do Município, a gastronomia em referência” de autoria dos Vereadores Waguinho e Suzane.

RELATÓRIO

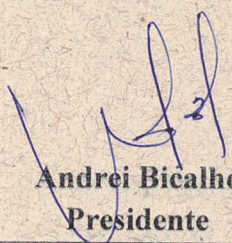
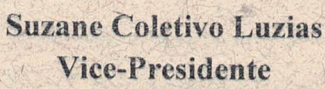
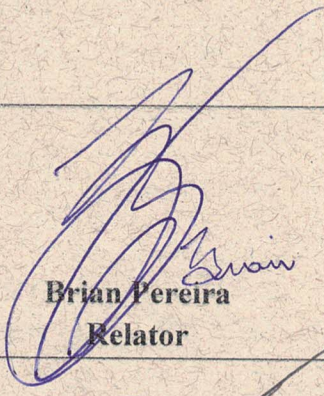
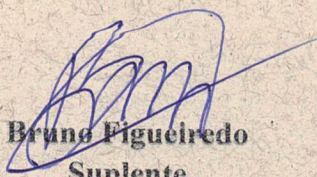
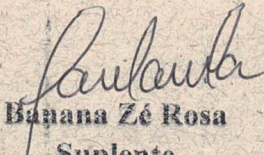
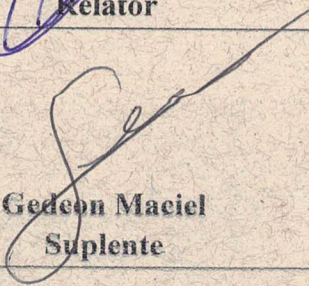
Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que discorreu sobre a proposição em tela e realizou a leitura do Relatório de apreciação, manifestando pela Constitucionalidade e Legalidade, bem como o devido prosseguimento do referido. Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros presentes das Comissões Competentes, que discorreram sobre a proposição e manifestaram seus votos favoráveis. Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Projeto de Lei nº 242/2025 para o Plenário para Discussão e Votação.

Este é o parecer,

Plenário Câmara Municipal de Santa Luzia, 20 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

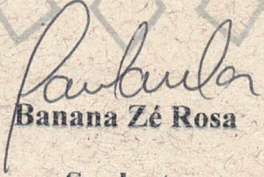
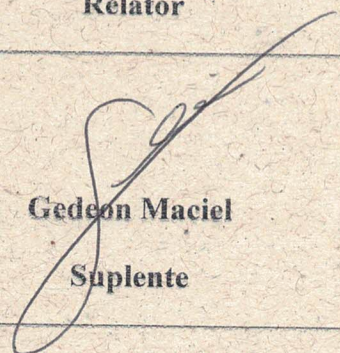
 Andrei Bicalho Presidente	 Suzane Coletivo Luzias Vice-Presidente	 Brian Pereira Relator
 Bruno Figueiredo Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente	 Gedeon Maciel Suplente



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

 Brian Pereira Presidente	Paulo Pretão Vice-Presidente	 Bruno Figueiredo Relator
Suzane Coletivo Luzias Suplente	 Gedeon Maciel Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Suzane Coletivo Luzias Presidente	Fernando de Ariston Vice-Presidente	 Bruno Figueiredo Relator
 Brian Pereira Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente	 Gedeon Maciel Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

